



DA AÇÃO PROMOCIONAL: Nas ações promocionais relacionadas ao objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, é vedado aos partícipes utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, devendo ser destacada a participação do PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

DA EXTINÇÃO E DA DENÚNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§1º Qualquer dos Partícipes poderá denunciar o presente Acordo, independente da ocorrência de quaisquer motivos e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de 60 (sessenta) dias, resguardados os projetos em andamento.

§2º Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos de comum acordo para que se atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo e mediante proposta de um de seus PARTÍCIPIES, fundamentada em razões concretas que a justifique, a ser apresentada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência ou da data prevista para a consecução da meta a ser alterada, desde que não haja mudança do objeto.

DO FORO: Os PARTÍCIPIES elegem o foro da Comarca de Maceió-AL, como competente para dirimir eventuais controvérsias surgidas em decorrência do presente Acordo e que não possam ser resolvidas administrativamente.

Maceió/AL, 17 de agosto de 2026.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
Cooperante

RODRIGO SANTOS CUNHA
Prefeito do MUNICÍPIO DE MACEIÓ
Cooperado

*Redisponibilizado por Incorreção

Corregedoria

- Serventia Extrajudicial -

JUÍZO DE DIREITO DA EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0139/2026

Processo 0000989-42.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - REQUERIDO: 2220 - CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS - ATO ORDINATÓRIO Em cumprimento ao Provimento nº 15/2019, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, intimo Vossa Senhoria do (a) decisão proferida nos autos às fls. 32/35.. **DISPOSITIVO DA DECISÃO:** "16. Ante o exposto, ACOLHO o parecer fls. 758/761 e, com fundamento no art. 235, § 3º, do Provimento CNJ n.º 149/2023, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pela Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Alagoas ARPEN/AL às fls. 736/741, para conceder o prazo adicional de 6 (seis) meses, contado da intimação da presente decisão, para o cumprimento das determinações relativas ao saneamento dos acervos e à disponibilização ao ON-RCPN dos registros e averbações pendentes, compreendendo as cargas de registros e de legados.[...] 19. DETERMINO o sobrestamento do presente feito na Secretaria de Cumprimento da AESE/CGJ-AL pelo prazo de 6 (seis) meses, ao final do qual deverá ser certificado o decurso do prazo e realizada nova consulta ao Módulo de Correção On-line do SERP, a fim de verificar a permanência, ou não, das irregularidades anteriormente constatadas. 20. Após a realização da consulta, deverão as situações eventualmente remanescentes ser objeto de análise nos respectivos processos administrativos individualizados, com a adoção das providências cabíveis em relação às Serventias que permanecerem em situação irregular, inclusive, se for o caso, mediante apuração de eventual responsabilidade disciplinar."

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 328/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

DIREITO VESPERTINO - MACEIÓ

Ordem	Nome
294	Kauê Arthur Buarque Dos Anjos
295	Gustavo Henrique Brandão Balbino Lôbo
296	Clara Albuquerque Lessa



297	João Pedro Machado Gomes
298	Mellyne Araújo Dias Oliveira
300	Ana Júlia Ferro Abs
301	Hayran Lucácio Moreira Da Silva
302	David Albuquerque Barbosa
303	Jardiele Rodrigues Dos Santos
304	Bruno Gabriel De Aguiar Dantas

PÃO DE AÇÚCAR

Ordem	Nome
3	Raísa Gabriela Barbosa Lira

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido entre 19 de agosto de 2026 e **04 de setembro de 2026**.

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu “Convocação” > “Enviar Documentação” > “Baixar o modelo de declaração”, preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A fotografia de cadastro deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico cestagio@tjal.jus.br, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail joao.silvacruz@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitados.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 18 de agosto de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL N.º 278/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 2º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas, FAZ SABER aos ALUNOS DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA DAS FACULDADES REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE CONCLUÍRAM O 2º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITO, que será realizado, pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, mediante as regras determinadas neste EDITAL, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE BIBLIOTECONOMIA.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DO CERTAME

1.1. O processo seletivo será promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL e a prova realizar-se-á na Cidade de Maceió/AL.

1.2. A Comissão do certame foi designada através da Portaria Nº 1304, de 06 de agosto de 2026, pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, e é composta pelos membros listados abaixo, presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo:

Nome	Função
Nathália Ataíde Fernandes	Juíza Coordenadora de Projetos Especiais/ESMAL
Ana Paula Barros Ramos	Técnica Judiciária
Mirian Ferreira Alves	Analista Especializada Biblioteconomia
Renan Augusto Ferro Gonzaga	Técnico Judiciário

1.2.1. Os membros da Comissão, em suas ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual, serão substituídos por pessoas designadas pela Comissão de Certame.

1.2.2. Nas hipóteses de ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual do presidente da Comissão do Certame, suas atribuições serão exercidas pelo membro de idade mais elevada dentre os membros da Comissão.

1.3. A Comissão decidirá por maioria de votos. Ela será responsável pela elaboração, aplicação, fiscalização e correção das provas, bem como pela classificação do (a)s candidato (a)s, publicação, divulgação dos resultados e julgamento dos recursos.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio terá carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período matutino ou vespertino, tendo duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, havendo interesse, exclusivo, do Poder Judiciário.

2.2. O(a) estudante aprovado(a) e convocado(a) receberá, a título de bolsa de estágio, a importância correspondente a um salário mínimo mensal, acrescido do valor correspondente ao auxílio transporte, não fazendo jus à hora extra ou a quaisquer outros adicionais de remuneração.

2.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivamente convocado(a) se, quando da admissão, não estiver cursando o último ano letivo ou os dois últimos períodos dos cursos de Biblioteconomia.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA